



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 210.º

Centros de recolha oficial de animais, apoio à esterilização e à promoção do bem-estar animal

1- Em 2022, o Governo transfere para a administração central, local ou para associações zoófilas a verba de € 27 000 000,00, nos seguintes termos:

a) € 23 000 000 para investimentos nos centros de recolha oficial de animais de companhia e no apoio à melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas, cujos incentivos são definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, do ambiente e da ação climática, das autarquias locais e da agricultura e da alimentação, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril;

b) [...];

c) [...];

d) [Novo] € 2 000 000,00 para dar início ao processo de criação de serviços veterinários de assistência a animais de companhia, de acesso universal, por estruturas descentralizadas da entidade que tutela os animais de companhia, garantindo pelo menos um serviço público médico-veterinário por cada Comunidade Intermunicipal.

2 - [...].



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

3 - [...].

4 - [...].

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

A Lei n.º 27/2017, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária. Para além de se tornar necessário proceder ao levantamento das carências, é claro que a verba proposta é insuficiente para fazer face aos problemas práticas. O PCP, com esta proposta visa reforçar efetivamente os meios financeiros para a sua real implementação por parte das autarquias locais.

Os elevados custos dos serviços médico-veterinários praticados nos consultórios privados levam a uma exclusão de muitos cidadãos do acesso a estes serviços, pondo em causa a saúde pública e o bem-estar animal dos seus animais de companhia, representando noutros casos um muito expressivo esforço financeiro para poder aceder a esses serviços.

Perante esta situação, mais do que a implementação de medidas fiscais avulsas, que podem não ter qualquer consequência no preço praticado aos consumidores, importa reforçar as respostas públicas, garantindo o acesso aos serviços médico-veterinários.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

A restrição, constante na proposta de OE2022, é restrita nas condições de acesso (deixando ao Governo a definição do que é uma “família carenciada”, que pode limitar fortemente o acesso), assim como na abrangência geográfica, uma vez que limita os protocolos aos hospitais veterinários universitários, que não existem em todo o país.

Assim, o PCP propõe uma verba adicional, destinada a iniciar o processo de criação de serviços veterinários de assistência a animais de companhia, de acesso universal, por estruturas descentralizadas da entidade responsável por esta área (que na opinião do PCP deveria ser a DGAV, e não o ICNF, que assumiu estas funções por decisão do Governo, contrariando as melhores práticas internacionais que recomendam a existência de uma autoridade veterinária nacional única), com o objetivo de que exista pelo menos um serviço deste tipo por Comunidade Intermunicipal.

Com esta medida, que se articula com outras, nomeadamente de reforço dos meios atribuídos aos CRO's, o PCP procura contribuir para reforçar o bem-estar animal e a saúde pública.